



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.570/12**

**Denomina-se Rua Geovane Ferreira da Silva a atual Rua “9” do loteamento denominado Chácaras Méa, localizado no Distrito Boa Vista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº. 231/2011)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Geovane Ferreira da Silva a atual Rua “9” do loteamento denominado Chácaras Méa, no perímetro urbano do Município de Suzano, São Paulo.

*“Tem início no alinhamento da Rua José Antonio da Silva, e segue pelo seu eixo por uma distância de 300,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com a quadra “6”, e do lado esquerdo com as quadras “7”, “5” e “Sistema de Recreio”, tendo o seu final no alinhamento da Rua José Carlos Matias dos Santos.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração